

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****LEI Nº 3431, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), que especifica.  
De autoria da Mesa Diretora

Davi Peres Aguiar, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada, na Contadoria da Câmara Municipal, nos termos da Legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), para ocorrer às despesas com as seguintes dotações:

01 CÂMARA MUNICIPAL	
01 CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01 LEGISLATIVA	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080 GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00 DESPESAS CORRENTES	
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.30.00-010101122.8080.2.910.002 Material de Consumo .....	R\$5.000,00
3390.30.01-010101122.8080.2.910.002	
Material de Consumo Manutenção .....	R\$ 600,00
3390.39.00-010101122.8080.2.910.002	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....	R\$ 800,00
4000.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4400.00 INVESTIMENTOS	
4490.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
4490.52.00-010101122.8080.1.910.002	
Equipamentos e Material Permanente .....	R\$2.000,00
Total.....	R\$8.400,00

**Art. 2º** - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

01 CÂMARA MUNICIPAL	
01 CORPO LEGISLATIVO E SECRET. DA CÂMARA	
01 LEGISLATIVA	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
8080 GESTÃO SIST. ADMINISTRATIVO CÂMARA	
3000.00 DESPESAS CORRENTES	
3100.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
3190.13.00-010101122.8080.2.910.002 Obrigações Patronais .....	R\$6.000,00
3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3390.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
3390.36.01-010101122.8080.2.910.002	
Serviços Manutenção - Pessoa Física .....	R\$ 400,00
3390.39.01-010101122.8080.2.910.002	
Serviços Manutenção - Pessoa Jurídica .....	R\$2.000,00
Total.....	R\$8.400,00

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 07 de dezembro de 2004.

Davi Peres Aguiar  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de dezembro de 2004.

Roberto Afonso Glampaolo  
Diretor de Gabinete